



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - CEPEG

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2020

AO EDITAL Nº 01/2020 – PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA- PICT

Informa a existência de apoio financeiro a discentes do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica para apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e no exterior, e dá outras providências.

A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - CEPEG, do UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo, torna público o presente edital complementar ao Edital Nº 01/2020 Programa de Iniciação Científica e Tecnológica – PICT.

1 DO APOIO FINANCEIRO A DISCENTES PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

- 1.1 Com base no Regulamento do Programa de Apoio Financeiro aos Discentes do UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo para Apresentação de Trabalhos Científicos e Tecnológicos, o UNESC oferece apoio aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação nas modalidades presencial e de Educação a Distância (EAD) do UNESC, para apresentação de trabalhos científicos e tecnológicos em eventos de caráter acadêmico-científico e tecnológicos no país e no exterior.
- 1.2 O Programa atende discentes dos cursos de graduação do UNESC, que participam ou participaram do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do UNESC, como bolsistas ou voluntários, que sejam autores ou coautores de trabalhos aprovados para apresentação em eventos de caráter acadêmico-científico e tecnológico.
 - 1.2.1 Poderá ser beneficiado com o referido apoio financeiro apenas 01 (um) discente por trabalho científico/tecnológico.
 - 1.2.2 Não poderá ser beneficiado por este Programa o discente que tiver registro de penalidade disciplinar no período de 01 (um) ano de sua aplicação ou durante o período de benefício.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - CEPEG

1.3 O apoio será concedido em forma de apoio financeiro para pagamento de inscrição ao evento e diárias, nas quantidades e valores praticados pelo UNESC à época da solicitação de apoio, obedecidos os critérios estabelecidos no respectivo Regulamento e a disponibilidade orçamentária da Mantenedora para cada período de análise e concessão do benefício.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os pedidos de apoio à apresentação de trabalho científico e tecnológico, serão protocolados pelo discente, contendo o parecer favorável do professor-orientador, devendo ser apresentados, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:

- I. Formulário de Solicitação de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos e tecnológico (Anexo I) devida e completamente preenchido;
- II. Cópia do Resumo do trabalho científico ou tecnológico a ser apresentado;
- III. Cópia da comunicação oficial de aceite do trabalho científico ou tecnológico que se quer apresentar, emitida pela organização do evento;
- IV. Documento de divulgação que contenha informações do evento, como instituição promotora, nome do evento, local, data de realização, entre outras.

2.2 A entrega da documentação na forma e prazo regulamentares é de responsabilidade do discente que requer o apoio, e o não cumprimento dos requisitos enseja o arquivamento da solicitação sem sua análise para efeitos de concessão do auxílio.

2.3 O docente orientador deverá emitir parecer sobre a relevância acadêmica do evento, assinalar sua concordância (ou não), diante da relevância acadêmica e da documentação apresentada; e assinar conjuntamente o pedido (Anexo I do Regulamento do programa).

2.4 O protocolo do pedido de apoio financeiro para apresentação de trabalho científico deve ser realizado no Setor de Atendimento do câmpus em que o discente encontra-se matriculado.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - CEPEG

2.5 A CEPEG analisará os pedidos protocolados, verificando a conformidade da documentação apresentada, a participação do discente no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, como bolsista ou voluntário, em qualquer dos Editais do Programa, bem como a autoria/coautoria do trabalho, e demais dados previstos no Anexo II do respectivo Regulamento.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em até 30 (trinta) dias contados do término do evento, o discente contemplado com o deferimento de seu pedido por Edital de resultados deverá protocolar cópia do comprovante de apresentação do trabalho científico/tecnológico, emitido pela entidade promotora do evento.

3.2 O beneficiário do presente Programa, ao solicitar o apoio financeiro para apresentação de trabalho científico/tecnológico aceita e concorda que o UNESC possa utilizar os dados do trabalho e do autor para ações de comunicação e marketing, bem como em relatórios institucionais, em diferentes mídias e redes sociais.

3.3 As demais normas do Programa podem ser encontradas no respectivo Regulamento do programa ou junto à CEPEG.

3.4 Os casos omissos serão tratados discricionariamente pela Reitoria do UNESC.

Colatina (ES), 21 de dezembro de 2020

Dr^a. Tatiani Bellettini dos Santos

Coordenadora da CEPEG